



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**  
Av. Gal Afonso Albuquerque Lima s/n, Térreo, Cambéba –  
Fortaleza/CE E-mail: [conflitosfunditarios@tjce.jus.br](mailto:conflitosfunditarios@tjce.jus.br)  
Tel: (85) 3492-6095 (Whatsapp – inativo para ligações)

**ATA nº 29/2025- CRSF/TJCE**

**Assunto: Audiência de Mediação**  
**Processos nº 0208020-14.2024.8.06.0001 e 0208007-15.2024.8.06.0001 – Ocupação Paraíso**  
**Comarca: 28ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza-CE e 5ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza-CE, respectivamente.**

<b>PARTICIPANTES</b>	
Dr. Antônio Alves de Araujo	Juiz Membro da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE
Dra. Ricci Lobo de Figueiredo	Juíza Membro da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE.
Dr. Hortênsio Augusto Pires Nogueira	Juiz Membro da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE
Dr. Marcus Rattacaso	Procurador Geral do Estado do Ceará.
Dra. Elisabeth Chagas	Defensora Pública - Representante da NUHAM
Sr. Anderson Mateus Santos da Silva	Defensoria Pública - NUHAM
Sr. Tibério Baima	Assessor do NUHAM
Dr. Lúcio Modesto Chaves	Advogado das partes autoras
Dr. Péricles Martins	Advogado das partes requeridas
Sra. Angela Maria da Silva	Líder Comunitária
Dra. Giovana Melo	Promotora de Justiça
Sr. Edvardes Baltazar Barreira	Assistência Militar
Dr. Waldemar Pereira	Representante da Secretária da Cidades
Sra. Mariana Viana Mont'Alverne	Secretária da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE
Sr. Mateus Rodrigues Castelo	Estagiário da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE
Sra. Tainá Carvalho Lima de Holanda Onofre	Recepcionista do NUPEMEC do TJCE

Aos 25(vinte e cinco) dias de novembro de 2025, às 14h30h, presencialmente na sala da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará e com transmissão simultânea pela Plataforma Microsoft Teams, foi realizada a **AUDIÊNCIA DE MEDIAÇÃO** nos termos da Resolução nº 510/2023 do Conselho Nacional de Justiça, para promover de forma consensual o diálogo entre as partes, levantando soluções e alinhando as providências



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**  
Av. Gal Afonso Albuquerque Lima s/n, Térreo, Cambéba –  
Fortaleza/CE E-mail: [conflitosfunditarios@tjce.jus.br](mailto:conflitosfunditarios@tjce.jus.br)  
Tel: (85) 3492-6095 (Whatsapp – inativo para ligações)

necessárias. Há dois processos referentes à ocupação denominada Paraíso, objeto da mediação de que a presente ata: **a) a ação de Reintegração de Posse nº 0208020-14.2024.8.06.0001, que tem como parte autora Deib Otoch e como parte requerida a sra. Angela Maria da Silva e outros; b) a ação de Reintegração de Posse nº 0208007-15.2024.8.06.0001, que tem como parte autora Ana Maria Otoch e Silvio Otoch em face de Fernando Antonio Lopes Rodrigues.**

Após as apresentações iniciais de todos os presentes, foram repassadas pelo juiz Dr. Antônio Alves de Araujo, magistrado da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE, informações aos presentes acerca da função da Comissão, bem como do objetivo da mediação na ação citada, nos termos da Resolução nº 510/2023 do Conselho Nacional de Justiça, para alinhamento inicial.

- Dada a palavra à **representante da NUHAM - Defensora pública Dra. Elisabeth Chagas**, fez uma breve apresentação da comunidade para os presentes e informou que ela é composta por dois terrenos com matrícula e proprietários distintos. Informou que há, nesse sentido, dois processos de reintegração de posse em que as partes autoras são familiares e estão representadas pelo mesmo advogado. Relatou que, em contato com o advogado dos processos, Dr. Lúcio Modesto Chaves, **constatou interesse dos proprietários dos terrenos em que haja negociação com os ocupantes, desde que por preço justo**. Comunicou, também, que, em diálogo com o Secretário da HABITAFOR, ele **informou que existe autorização da parte do prefeito de Fortaleza para que o Município envolva-se na negociação**.
- Dada a palavra ao **Dr. Antônio Alves de Araujo**, indicou oficial a Procuradoria Geral do Município de Fortaleza para encaminhar um representante do Núcleo de Mediação da PGM para as audiências de mediação com a Comissão Regional de Soluções Fundiárias, a fim de detalhar a proposta do Município para o caso.
- Dada a palavra ao **Dr. Lúcio Modesto, advogado da parte autora**, informou



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**  
Av. Gal Afonso Albuquerque Lima s/n, Térreo, Cambéba –  
Fortaleza/CE E-mail: [conflitosfunditarios@tjce.jus.br](mailto:conflitosfunditarios@tjce.jus.br)  
Tel: (85) 3492-6095 (Whatsapp – inativo para ligações)

que, de fato, os proprietários têm interesse em negociação com os ocupantes.

- Dada a palavra ao **Dr. Marcus Rattacaso**, Procurador Geral do Estado do Ceará, informou que, ainda no decorrer da audiência, contatou o dr. Pedro Ricardo Pinto da Silva, chefe de Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente (PROURMA), que prontamente demonstrou interesse em participar das reuniões para tratativas.

Finalizadas as tratativas, foram acertados os seguintes encaminhamentos:

- A CRSF suspenderá sua atuação no âmbito dos processos objetos da mediação por 90 dias, para que o escritório Frei Tito e o NUHAM se reúnam com o Município de Fortaleza, com o objetivo de conhecer as propostas para o caso.
- O escritório Frei Tito e o NUHAM comprometeram-se a manter negociações com a Procuradoria Geral do Município e a informar a CRSF acerca dos avanços.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 15h40. Eu, Mateus Rodrigues Castelo, Estagiário da da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE o digitei e eu, Mariana Viana Mont'Alverne, Secretária da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE, a subscrevi.

*Mariana Viana Mont'Alverne*

**Mariana Viana Mont'Alverne**  
Secretária da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE